



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL Nº 397-B, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 397/2024, de 30 de setembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 397/2024

1.1. Retifica-se o **Anexo III** do Edital nº 397/2024, de 30 de setembro de 2024, para alteração do Programa da Prova Prática do cargo de Calceteiro, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

**ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA**

1. DA PROVA PRÁTICA DE CALCETEIRO

a) A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, como assentar paralelepípedos, sendo composta das seguintes atividades:

1º Identificar nominalmente os componentes de calcetaria e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;

2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;

3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;

4º Assentar paralelepípedos; e,

5º Medição e avaliação verbal do que executou.

b) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:

e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;

e.1.2) Assentar os paralelepípedos no nível incorreto;

e.1.3) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;

e.1.4) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's e demorar mais de 1 minuto para iniciar a atividade;

e.1.6) Não fazer uso ou uso incorreto dos EPI's: capacete, faixa refletiva, óculos de proteção, luva e protetor auricular;

e.1.7) Não executar toda a atividade dentro do tempo máximo.

e.2) Faltas Médias:

e.2.1) Não utilizar o prumo, nível e/ou esquadro e as demais ferramentas para a tarefa;

e.2.2) Não demonstrar agilidade e destreza no assentamento dos paralelepípedos;

e.2.3) Não demonstrar habilidade na execução da tarefa;

e.2.4) Não preencher os vincos com ardósia;

e.2.5) Utilizar ferramenta para finalidade diversa da indicada;

e.2.6) Não medir e/ou avaliar o que executou.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

e.2.7) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

e.3) Faltas Graves:

e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);

e.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a metragem de roçada no tempo da prova;

e.3.3) Incorreto encaixe dos paralelepípedos;

e.3.4) Desperdiçar paralelepípedos ao realizar toda a atividade.

e.3.5) Exceder o tempo máximo de execução da prova.

e.4) Faltas Eliminatórias:

e.4.1) Não usar nenhum dos EPI's disponíveis na prova;

e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;

e.4.3) Colocar em risco a própria segurança e/ou do examinador.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 397/2024, de 30 de setembro de 2024, as quais são ratificadas.

**GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RS**